



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 103/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Dilene Brandão Lima.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1645/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Dilene Brandão Lima 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 14 de junho de 2017.

Teresina, 09 de junho de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar